



INSTITUTO PRÉ-MILITAR INTERNACIONAL DE ENSINO (IPMIE)
Sistema Pré-Militar Internacional de Ensino (SPMIE)

CNPJ Nº 58.536.957/0001-37

Brasília, Distrito Federal, Capital Federal da República Federativa do Brasil, América do Sul

BOLETIM GERAL INTERNO (BGI)

1

EDIÇÃO Nº 004/2025, SÁBADO, 8 DE MARÇO DE 2025

PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E COMANDO

Presidente

ALEXANDRO B.C. DE ARAÚJO

Vice-Presidente

LOUISE CARINE DA ROCHA CUNHA

Secretária

MARIA BETÂNIA SILVA SANTOS

DIRETORIA EXECUTIVA INTERNACIONAL

Presidente Executiva Internacional

ANGELA MARIA CAVALCANTE DE ARAÚJO

Vice-Presidente Executivo Internacional

NILVAN JOSÉ DA SILVA

Diretora Executiva Internacional de Administração, Finanças e Patrimônios

CLAUDINETE FLORA DE ALMEIDA

Coordenador Executivo Internacional de Ensino e Instrução

EDSANDRO OLIVEIRA SOUZA

CONTATOS

Sede Virtual: <https://ipmie.org>

Teleatendimento: 0800 591 9163 (Somente no Brasil)

Fone: +55(61) 99830-5822 WhatsApp (Brasil e Exterior)

E-mail: contato@ipmie.org (Brasil e Exterior)

SUMÁRIO SIMPLIFICADO

1ª Parte

Atos e Decretos

2ª Parte

Ensino e Instrução

3ª Parte

Assuntos Administrativos e de Expediente

4ª Parte

Assuntos Éticos e Disciplinares

5ª Parte

Assuntos Externos

A Presidência Executiva Internacional do **INSTITUTO PRÉ-MILITAR INTERNACIONAL DE ENSINO (IPMIE)**, para efeitos de conhecimento e para a devida execução, torna público o seguinte:

1ª PARTE
ATOS E DECRETOS

PUBLICAÇÃO ÚNICA.

INSTITUTO PRÉ-MILITAR INTERNACIONAL DE ENSINO (IPMIE)

Sistema Pré-Militar Internacional de Ensino (SPMIE)

CNPJ Nº 58.536.957/0001-37

Sede Virtual: <https://www.ipmie.org>

PORTARIA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 004/2025, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

A Presidente Executiva Internacional do **INSTITUTO PRÉ-MILITAR INTERNACIONAL DE ENSINO (IPMIE)**, no uso de suas atribuições e competências legais,

RESOLVE:

Art. 1º - As pessoas com a idade de até 45 (quarenta e cinco) anos, que por ventura se escreverem no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, participarão do referido certame de maneira voluntária, as quais se aprovadas, ficarão em uma lista de espera para posterior admissão no corpo docente e também nos quadros da gestão escolar e de apoio educacional.

§ 1º - As pessoas a que se refere o caput deste artigo deverão ter formação de nível superior e/ou de nível técnico.

§ 2º - As pessoas a que se refere o caput deste artigo não podem:

I - estar em período de serviço militar;

II - ser militar das Forças Armadas e/ou militar estadual, da ativa, da reserva remunerada ou da reforma.

Art. 2º - O dispositivo expresso nesta Portaria não garante a admissão imediata das pessoas a que se refere, mas sim a possibilidade de posterior admissão, sendo que, todas as pessoas aprovadas deverão passar pelo Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM juntamente com os demais candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Parágrafo único - As pessoas a que se refere esta Portaria, após o Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM, serão admitidas formalmente na condição de sócios pré-militares efetivos do **IPMIE** na forma do Estatuto Social Internacional, todas como voluntárias na forma do previsto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não gerando nenhum tipo de vínculo empregatício e nenhuma obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, indenizatória ou afim, as quais serão incorporadas no quadro de sócios pré-militares da reserva, todas no posto de Aspirante de Comando, posto este da hierarquia pré-militar principal do **IPMIE**.

BOLETIM GERAL INTERNO (BGI)-EDIÇÃO Nº 006/2025, SÁBADO, 8 DE MARÇO DE 2025. (ASSINADO DIGITALMENTE)

Art. 3º - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, que forem ex-militares e/ou que estudaram em Colégios ou Escolas Militares, participarão do Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM como Instrutores Auxiliares Voluntários.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente logo após a sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei aplicável.

Sede Administrativa Internacional na cidade de Brasília, Distrito Federal, Capital Federal da República Federativa do Brasil, América do Sul, sexta-feira, 7 de março de 2025.

Ass: ANGELA MARIA CAVALCANTE DE ARAÚJO (Brasileira)
Presidente Executiva Internacional do **IPMIE**

HOMOLOGO.

Ass: LOUISE CARINE DA ROCHA CUNHA (Brasileira)
Vice-Presidente do Conselho Superior de Administração e Comando do **IPMIE**

**2ª PARTE
ENSINO E INSTRUÇÃO**

Sem alteração.

**3ª PARTE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE**

Sem alteração.

**4ª PARTE
ASSUNTOS ÉTICOS E DISCIPLINARES**

Sem alteração.

**5ª PARTE
ASSUNTOS EXTERNOS**

Sem alteração.